

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 121/2025

REF. DISPENSA Nº. 31/2025

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Rua dos Brilhantes, 135, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 09.280.209/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, SRA. **MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 6.216.385-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.981.869-45, residente e domiciliada à Rua Marechal Bormann, nº 119 – Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84.051-580, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob no 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Anita Garibaldi, no 1.870, bairro Órfãs, CEP 84.015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente, Sr. **IRANI JOSÉ BARROS**, prefeito municipal de Arapoti, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI/RG sob no 4.531.591-6, órgão emissor SSP-PR, inscrito no CPF sob no 654.343.409-06, residente e domiciliado à Rua Jauri Viana Esteves, no 809, Vila Holandesa, CEP 84990-000, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO**; e de outro lado:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: CARLA FLORIZE DE ASSIS BUENO

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: DANIEL BAGGIOTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram o Contrato nº. 121/2025 em 23/07/2025 decorrente da Dispensa nº 31/2025, tendo como objeto a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSÁUDE, no valor de R\$ 1.303.484,00 (um milhão, trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), tendo seu prazo de execução de 08 (oito) meses, e prazo de vigência de 08 (oito) meses, findando em 23/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Digital nº 5628/2025 e com fulcro no Art. 125 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem acrescentar ao contrato o valor de R\$ 325.871,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais), correspondente a 25% do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser R\$ 1.629.355,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), decorrentes da soma do contrato originário (R\$ 1.303.484,00), e do presente termo (R\$ 325.871,00).

Parágrafo único: As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Valor
2025	1207	3337170390100000000	R\$ 325.871,00



CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 16/02/2023.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí/PR, 09 de setembro de 2025.



Assinado digitalmente por:
MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM
032.981.869-45
12/09/2025 09:30:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DOS CAMPOS GERAIS
CONTRATADA**

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____